



MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESUMO EXECUTIVO DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNS

ABERTURA

Aos vinte e seis dias do mês agosto do ano de dois mil e três, no Auditório *Emílio Ribas*, Ministério da Saúde, Edifício Sede, Térreo, Brasília-DF, realizou-se a Vigésima Sétima Reunião Extraordinária do CNS. O Ministro da Saúde **Humberto Sérgio Costa Lima** abriu os trabalhos da reunião, falando sobre a situação do Instituto do Câncer – INCA e comentando as informações equivocadas sobre o diretor do Instituto **Jamil Haddad** veiculadas na imprensa. Explicou que o Senhor **Jamil Haddad** foi escolhido para dirigir o Instituto pela sua experiência administrativa, considerando que foi Ministro de Estado e Senador. Disse que o diretor teve autonomia para definir as suas equipes de trabalho e, além disso, ressaltou que o Ministério da Saúde não interfere na formação das equipes dos seus vários órgãos. Frente à crise instaurada no Instituto, ressaltou que o Ministério da Saúde realizou mudanças administrativas e tomará providências para definição de nova equipe diretora. Falou também sobre o PPA 2004/2007 e Orçamento 2004, chamando atenção para forma democrática com que o PPA foi construído, considerando a participação coletiva e o amplo debate com equipes técnicas e quadros de dirigentes do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Saúde e de Entidades. Ressaltou que o esforço empreendido foi no sentido de construir um Plano com qualidade. Destacou que o Ministério da Saúde estabeleceu suas diretrizes de acordo com a Política do atual Governo e dos princípios do SUS, enfatizando o desenvolvimento de ações com foco na promoção e prevenção, humanização do atendimento à população, aprimoramento da força de trabalho e na intensificação da gestão participativa. Nesse sentido, destacou, as áreas prioritárias do setor saúde a receberem investimentos: **01.** Ciência e Tecnologia: investimento em Instituições de Ciência e Tecnologia, Hospitais Federais, Sistemas Locais (URG/EMERG, Centros de Referências, Estruturas de Capacitação, Unidades de Atenção Básica e Especializada, entre outros); ampliação da oferta e a contínua melhoria do Programa de Sangue e Hemoderivados; implantação de Cartão Nacional de Saúde. **02.** Saneamento: a FUNASA fará eleição e priorização dos Municípios a receberem recursos para saneamento, com base na Portaria/FUNASA nº 225/2003, a ser submetidas à apreciação da CIT e a definição de recursos por Município será pactuada com a CIB, conforme Portaria/MS nº 601/2003; implementação de ações de Saneamento Ambiental. **03.** Ações de Vigilância em Saúde: ações de prevenção (vacina, combate a vetores, entre outras) e promoção (vigilância ambiental, educação em saúde, organização da vigilância sanitária); ações voltadas às situações de populações estratégicas como índios, quilombolas, comunidades sem saneamento básico e populações que vivem abaixo da linha de pobreza. **04.** Gestão do Trabalho e Educação na Saúde: implementação da reorganização da força de trabalho em saúde e capacitação; construção de instâncias de articulação; construção de Pólos de Capacitação. **05.** Gestão Participativa: promoção do Controle Social; implantação da Política Nacional de Ouvidorias; implantação de canais de escuta do cidadão. **06.** Assistência Farmacêutica: investimentos em laboratórios públicos de produção de medicamentos; instalação de um Projeto de Farmácias Populares, com objetivo de reduzir preços de medicamentos; ampliação do Piso de Assistência Farmacêutica Básica; redesenho dos modos de aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos; apoio à estrutura dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública. **07.** Atenção à Saúde: apoio e fortalecimento da gestão descentralizada; racionalidade para a organização do sistema; ações voltadas para a redução da mortalidade infantil, mortalidade materna e queda dos índices de gravidez na adolescência; ações voltadas à pessoa portadora de deficiência e aos idosos; ações voltadas para a área de saúde mental como o Programa *“De Volta para Casa”*; organização do sistema de transplantes; atenção à saúde do trabalhador e da qualidade de seu ambiente de trabalho, entre outras. **08.** Ações de Transferência de Renda Vinculadas à Saúde: ampliar estratégia de combate à desnutrição infantil desenvolvida por meio do Programa Bolsa-alimentação. **09.** Gestão: ações voltadas à melhoria da qualidade da gestão. Por fim, falou sobre o Veto Presidencial ao § 2º do Art. 59

da LDO/2004, esclarecendo que o Governo manterá a vinculação de recursos por meio de Projeto de Lei.

ITEM 01 – PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA 2004 – PPA/LDO

O Subsecretário de Orçamento e Planejamento **Valcler Fernandes** apresentou linhas gerais do Plano Plurianual 2004/2007, que possui 29 Programas Finalísticos e cerca de 219 ações, formulados a partir de 23 Objetivos Setoriais e a Proposta Orçamentária 2004 (versão preliminar). A propósito, apresentou Quadro Resumo da Proposta Orçamentária/MS – 2004, destacando o orçamento de 2003 para Ações do Ministério da Saúde e a proposta para 2004, a saber: **I. Ações Continuadas:** **a)** Orçamento Atualizado 2003: R\$ 20.974.555.179; **b)** Proposta do Ministério da Saúde para 2004: R\$ 24.972.278.430. **II. Total para as demais Ações:** **a)** Orçamento Atualizado 2003: R\$ 3.140.441.281; **b)** Proposta do Ministério da Saúde para 2004: R\$ 4.081.528.958. **III. Total – Outros Custeios e Capital:** **a)** Orçamento Atualizado 2003: R\$ 24.114.997.000; **b)** Proposta do Ministério da Saúde para 2004: R\$ 29.053.807.388. **IV. Pessoal Ativo:** **a)** Orçamento Atualizado 2003: R\$ 3.124.752.104; **b)** Proposta do Ministério da Saúde para 2004: R\$ 3.427.150.367. **V. Ações e Serviços Públicos de Saúde:** **a)** Orçamento Atualizado 2003: R\$ 27.239.749.104; **b)** Proposta do Ministério da Saúde para 2004: R\$ 32.480.657.755. **VI. Pessoal Inativo:** **a)** Orçamento Atualizado 2003: R\$ 2.300.168.358; **b)** Proposta do Ministério da Saúde para 2004: R\$ 2.614.011.084. **VII. Serviços e Encargos da Dívida:** **a)** Orçamento Atualizado 2003: R\$ 514.192.948; **b)** Proposta do Ministério da Saúde para 2004: R\$ 708.286.393. **Total Geral:** Ações e Serviços Públicos de Saúde, Pessoal Inativo, Serviços e Encargos da Dívida: **a)** Orçamento Atualizado 2003: R\$ 30.054.110.410; **b)** Proposta do Ministério da Saúde para 2004: R\$ 35.803.255.232. Em seguida, apresentou Planilha com 32 Programas Prioritários do Ministério da Saúde e o total de recursos a serem aplicados nos mesmos no período de 2004 a 2007. Professor **Elias Antônio Jorge** apresentou relatório da reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento – COFIN/CNS realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2003, destacando a avaliação da Comissão sobre o Veto Presidencial ao § 2º do Art. 59 da LDO/2004. Ressaltou que a exclusão das dotações orçamentárias do Ministério da Saúde, financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do montante de recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, cria dificuldades para o alcance do equilíbrio orçamentário, em face da escassez dos recursos disponíveis, o que contraria o interesse público, motivo pelo qual se propõe oposição de veto a esse dispositivo. Falou sobre as conseqüências imediatas e mediatas do Veto, como: redução do gasto com saúde, descumprimento da Constituição Federal, repercussões importantes no Orçamento da União, no Orçamento do DF, Estados e Municípios. Frente à situação, disse que a melhor opção seria a revisão do Veto pelo Presidente da República, mas, caso não seja possível, sugeriu ao Plenário do CNS encaminhamento junto ao Poder Legislativo, visando a sua derrubada do Veto. Além disso, propôs a análise sobre a possibilidade de questionamento jurídico mediante entendimento com a PFDC, ou diretamente por meio das Entidades Representativas Nacional por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao STF, ou Ação Civil Pública por meio da PFDC. Por fim, explicou que, frente à impossibilidade de analisar em detalhe as propostas de Orçamento para 2004 e PPA 2004 a 2007, a COFIN reafirmava os cálculos para o cumprimento da EC nº 29, nos termos da Resolução do CNS nº 322/03: Para 2004: R\$ 33 bilhões e 389 milhões; Para 2005 a 2007: respectivamente R\$ 37 bilhões, 41 bilhões, e R\$ 45 bilhões, caso se mantenha a atual sistemática (variação nominal do PIB) na Lei de Regulamentação da EC nº 29. Após discussão e considerando a exposição da COFIN/CNS, o Plenário do CNS decidiu aprovar a proposta Orçamentária 2004 e PPA 2004/2007, com as seguintes ressalvas: **a)** necessidade de manter o disposto no § 2º do Art. 59 da LDO/2004, bem como do dispositivo que proíbe o contingenciamento dos recursos da saúde; **b)** favorável ao montante mínimo para cumprimento da EC nº 29 em 2004 de R\$ 3 bilhões e 389 milhões exclusive despesas com inativos, dívida e financiamento com recursos da EC nº 31 - Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; **c)** favorável aos montantes mínimos no PPA 2005, 2006 e 2007, respectivamente: R\$ 37 Bilhões, R\$ 41 Bilhões e R\$ 45 Bilhões com os atuais parâmetros do IBGE, TCU (decisão N° 143/2002), e CNS (Resolução 322/2003), caso se mantenha a atual sistemática (variação nominal do PIB) na Lei de Regulamentação da EC nº 29; **d)** necessidade de manter a discussão sobre orçamento 2004 e PPA 2004/2007 na pauta das Reuniões Ordinárias do CNS durante a tramitação no Congresso Nacional até 15 de dezembro de 2003; **e)** necessidade de analisar as mensagens presidenciais de encaminhamento do orçamento 2004 e do PPA 2004/2007; **f)** necessidade de análise do dispositivo legal que o Ministério do Planejamento se comprometeu a enviar ao Congresso Nacional para corrigir os efeitos nefastos do veto ao §2º do Art. 59 da LDO/2004; **g)** favorável à análise, junto à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, OAB, e outras entidades nacionais, sobre a possibilidade e pertinência de uma Ação Civil Pública ou ADIN; **h)** manutenção das atividades de acompanhamento do processo de regulamentação da EC nº 29; **i)** necessidade de reuniões conjuntas da CISAMA e COFIN bem como da CIAN e COFIN para analisar o real significado da proposta orçamentária 2004 apresentada pela área técnica do MS; **j)** profunda preocupação com os efeitos imediatos e mediatos do veto a LDO/2004 que pode significar um enorme retrocesso, senão a desestruturação completa do

incipiente financiamento do SUS nas três esferas de poder, antecipando o desmonte da EC nº 29, inúmeras vezes aventado nos relatórios da Reforma Tributária. Neste sentido é imperativo o acompanhamento da tramitação da Reforma Tributária.

ITEM 02 – 12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Secretária Executiva do CNS **Eliane Aparecida da Cruz** apresentou proposta de ampliar a Comissão Executiva da 12ª Conferência, com o propósito de contribuir no processo de preparação da Conferência, a partir da inclusão dos seguintes componentes: **Maria de Fátima Sousa; Márgara Raquel Cunha; Sara Scorel; e Alessandra Ximenes**. O Coordenador da 12ª Conferência **Eduardo Jorge** teceu comentários sobre aspectos da 12ª Conferência, esclarecendo que foram liberados R\$ 2 milhões dos R\$ 10 milhões de suplementação orçamentária solicitada, assim, o Ministério da Saúde terá de remanejar R\$ 8 milhões. Informou que o Ministério da Saúde liberou recurso para a hospedagem dos delegados e para reserva do local de realização da Conferência. A propósito da Teleconferência, ressaltou a importância da participação dos Conselheiros nas salas da Teleconferência nos Estados, a fim de estreitar contato com Estados e Municípios, esclarecer dúvidas e auxiliar na discussão. Nesse sentido, citou os responsáveis por acompanhar as salas da Teleconferência nos Estados: **a) Alagoas: Adalgiza Balsemão** (Secretaria Executiva do CNS); **b) Bahia: Conselheiro Alfredo Boa Sorte; c) Maranhão: Lúcia Maria Figueiredo** (Secretaria Executiva do CNS); **d) Paraíba: Conselheiro Climério da Silva R. Júnior; e) Pernambuco: Conselheiro Eni Carajá; f) Piauí: Conselheiro Artur Custódio; g) Rio Grande do Norte: Conselheira Maria Irene Magalhães; g) Mato Grosso do Sul: Alessandra Ximenes** (Secretaria Executiva do CNS); **h) Distrito Federal: Márgara Raquel Cunha** (Comissão Executiva da 12ª Conferência); **h) Goiás: Conselheira Graciara Matos de Azevedo; i) Amazonas: Conselheira Maria Leda de R. Dantas; j) Pará: Secretária Executiva do CNS Eliane Aparecida da Cruz; k) Rondônia: Conselheiro Elias Fernando Miziara; l) Tocantins: Conselheira Neide Regina Barriguelli; m) Santa Catarina: Conselheira Clair Castilhos; n) Rio Grande do Sul: Conselheira Maria Helena Baumgarten; o) Minas Gerais: Conselheiro Augusto Alves do Amorim; p) Rio de Janeiro: Conselheiro Gerônimo Paludo; q) São Paulo: Conselheiro Wander Geraldo da Silva; r) Espírito Santo: Conselheira Nildes de Oliveira Andrade; e s) Paraná: Conselheiro Clóvis A. Bouffleur. O Relator da 12ª Conferência **Paulo Gadelha** também falou sobre a Teleconferência, lembrando que se realizaria no dia 27 de setembro de 2003, com duração de duas horas (transmissão ao vivo) e, posteriormente, os Conselheiros teriam uma hora para realizar reunião com os participantes nos Estados, com o propósito de esclarecer dúvidas pendentes sobre a Conferência e falar sobre a idéia de construção de diretrizes a partir dos eixos temáticos da Conferência, o relatório, a composição dos delegados, transporte e alimentação, entre outros aspectos.**

ENCERRAMENTO:

Definidos esses assuntos, deu-se por encerrada a Vigésima Sétima Reunião Extraordinária do CNS.

DELIBERAÇÕES:

a) Aprovada a proposta Orçamentária 2004 e PPA 2004/2007, com ressalvas contidas na Deliberação CNS Nº 001/2003.

b) Aprovada a ampliação da Comissão Executiva da 12ª Conferência, com a inclusão dos seguintes componentes: **Maria de Fátima Sousa; Márgara Raquel Cunha; Sara Scorel; e Alessandra Ximenes**.